



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP/VPJ N. 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

*Altera o [Ato GP/VPJ n. 01, de 26 de abril de 2022](#), para dispor sobre os procedimentos adotados quando exaurida a atuação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos – CEJUSC-JT-CC, e dá outras providências.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a constante necessidade de revisão dos normativos vigentes para que se coadunem à realidade institucional,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 10 do [Ato GP/VPJ n. 01, de 26 de abril de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

.....

§ 1º Exaurida a atuação do CEJUSC-JT-CC:

I - se na fase processual, os autos serão encaminhados ao(à) Relator(a) originário(a) para as deliberações subsequentes;

II - em se tratando de procedimento de mediação e conciliação pré-processual, os autos serão arquivados ou, havendo requerimento de uma das partes para sua conversão em Dissídio Coletivo e concordância da outra parte, será determinada a retificação da atuação e distribuição a um(uma) Relator(a) da Seção Especializada em Dissídios Coletivos – SDC.

.....” (NR)

Art. 2º Retificar a ementa do [Ato GP/VPJ n. 01, de 2022](#), para onde se lê “Redefine a estrutura organizacional [...] no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Coletivo; [...]”, leia-se “Redefine a estrutura organizacional [...] no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos; [...]”.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

VALDIR FLORINDO  
Desembargador Vice-Presidente Judicial do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.